Demonstrações Financeiras

LPE Education Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 47.758.864/0001-30

(Administrado pelo Banco Genial S.A. -
CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de novembro de 2022 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2022
com Relatório do Auditor Independente

LPE Education Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 47.758.864/0001-30

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de novembro de 2022
(data de início das operações) a 31 de dezembro de 2022

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira 6
Demonstração do resultado 7
Demonstração do resultado abrangente 8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto 10
Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Shape the future
with confidence

Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
8º ao 10º andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3263-7000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e ao Administrador do
LPE Education Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do LPE Education Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do LPE Education Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Reapresentação das demonstrações financeiras

Chamamos atenção à nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que foram alteradas e estão sendo reapresentada para refletir às novas evidências de auditoria contemporaneamente disponibilizada a nós e, adicionalmente, para correção na quantidade de ações da Companhia Investida detidas pelo Fundo originalmente apresentadas. Em 29 de maio de 2024 emitimos relatório de auditoria com abstenção sobre as demonstrações financeiras do Fundo, que ora estão sendo reapresentadas. Consequentemente, a abstenção relacionada com o referido assunto, contida em nosso relatório anteriormente emitido, não é mais necessária e, portanto, nosso novo relatório, que substitui o anterior, não contém qualquer modificação.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Outros assuntos – auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo para o período de 16 de novembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, não foram auditadas por nós ou por outro auditor independente.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

<u>Mensuração a valor justo do investimento em ações de companhias de capital fechado</u>

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2023, o saldo de investimento em ações de companhia de capital fechado (“Companhia Investida”), mensuradas a valor justo, totalizava R$ 234.193 mil, representando 100,09% do patrimônio líquido do Fundo. Devido a sua relevância para as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, bem como as incertezas e subjetividade de premissas e julgamentos, a mensuração a valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado foi considerada o principal assunto de auditoria.

Shape the future
with confidence

Como nossa auditoria tratou esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, inspeção documental de contratos de compra e venda de ações, registros de subscrição e integralização de ações e envio de carta de confirmação de posição acionária para a Companhia Investida. Adicionalmente, com auxílio de nossos especialistas em avaliação de ativos dessa natureza, revisamos de forma independente o laudo de valor justo, quando aplicável, abrangendo adequação da metodologia adotada, razoabilidade de premissas e dados utilizados e acurácia matemática do modelo de avaliação contido no laudo. Para a Companhia Investida cujo custo de aquisição foi mantido como melhor estimativa de valor justo, avaliamos o contexto da transação de aquisição da participação acionária pelo Fundo vis-à-vis o cenário da Companhia Investida em 31 de dezembro de 2023. Por fim, também avaliamos a adequação das divulgações constantes na nota explicativa nº 5.1(a).

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração a valor justo do investimento em ações da Companhia Investida, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados na referida mensuração a valor justo, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 5.1 (a), são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administrador do Fundo sobre as demonstrações financeiras

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F

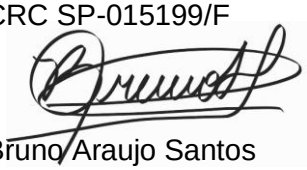

Bruno Araujo Santos
Contador CRC- 1SP291893/O

LPE Education Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 47.758.864/0001-30
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração da posição financeira
31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

			31/12/2023			31/12/2022		
	Nota	Tipo	Quantidade (reapresentado)	Valor Contábil	% sobre patrimônio Líquido	Quantidade	Valor Contábil	% sobre patrimônio Líquido
Ativo								
Circulante								
Disponibilidades				**-**	**-**		196	0,21
Banco Genial S.A.				**-**	**-**		196	0,21
Cotas de fundos de investimento	4			**59**	**0,03**		1.398	1,53
Plural Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Simples			**41.792**	**59**	**0,03**	1.122.107	1.398	1,53
Não Circulante								
Ações de companhia de capital fechado	5			**234.193**	**100,09**		89.963	98,46
Calhetas SP Participações S.A.		ON	**4.546.533**	**234.193**	**100,09**	2.635.102	89.962	98,46
LPE Education Participações Ltda.			**-**	**-**	**-**	1.000	1	-
Total do ativo				**234.252**	**100,12**		91.557	100,20
Passivo								
Circulante								
Outras obrigações				**260**	**0,12**		184	0,19
Taxa de administração				**22**	**0,02**		13	0,01
Taxa de gestão				**234**	**0,10**		168	0,18
Auditoria e Custódia				**4**	**-**		2	-
Total do passivo				**260**	**0,12**		184	0,19
Patrimônio líquido				**233.992**	**100,00**		91.373	100,00
Cotas Integralizadas				**129.683**	**55,42**		92.395	101,12
Lucros ou prejuízos Acumulados				**104.309**	**44,58**		(1.022)	(1,12)
Passivo e patrimônio líquido				**234.252**	**100,12**		91.557	100,19

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

LPE Education Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 47.758.864/0001-30
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração do resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de novembro de 2022 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2022)
(Em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 31/12/2023	Período de 16/11/2022 a 31/12/2022
Ações de companhia de capital fechado		**107.951**	-
Ajuste a valor justo	5	**99.915**	-
Dividendos	5	**8.036**	-
Títulos de renda fixa		**5**	35
Operações compromissadas		**5**	35
Cotas de fundos		**168**	103
Resultado com aplicações em cotas de fundos	4	**168**	103
Despesas	13	**(2.793)**	(1.160)
Taxa de gestão		**(2.374)**	(256)
Taxa de administração		**(236)**	(19)
Taxa de distribuição		**(20)**	(21)
Auditoria e custódia		**(46)**	(3)
Taxa de fiscalização CVM		**(31)**	(1)
Serviços de estruturação		**(46)**	(855)
Outras despesas		**(40)**	(5)
Resultado do período		**105.331**	(1.022)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

LPE Education Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 47.758.864/0001-30

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de novembro de 2022 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2022)
(Em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2023	Período de 16/11/2022 a 31/12/2022
Resultado do exercício	**105.331**	(1.022)
Outros Resultados Abrangentes	**-**	-
Resultado abrangente total	**105.331**	(1.022)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

LPE Education Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 47.758.864/0001-30

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de novembro de 2022 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2022)
(Em milhares de reais, excerto os valores das cotas)

					Cotas integralizadas	Lucro/ (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio Líquido
Emissão de cotas no exercício	92.394.826	cotas	R$1,000002	cada	92.395	-	92.395
Resultado do exercício					-	(1.022)	(1.022)
Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2022					92.395	(1.022)	91.373
Emissão de cotas no exercício	35.889.036	cotas	R$1,038980	cada	**37.288**	**-**	**37.288**
Resultado do exercício					**-**	**105.331**	**105.331**
Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2023	128.283.862	cotas			**129.683**	**104.309**	**233.992**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

LPE Education Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 47.758.864/0001-30

(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de novembro de 2022 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2022)
(Em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2023	Período de 16/11/2022 a 31/12/2022
Fluxo de Caixa das atividades operacionais		
(-) Compra de ações de companhia fechada	**(44.331)**	(89.962)
(+) Recebimento pela dissolução de companhia investida	**16**	-
(+) Recebimentos de dividendos	**8.036**	-
(+/-) Operações compromissadas	**5**	35
(-) Aplicações em cotas de fundos de investimentos	**(31.160)**	(92.136)
(+) Resgate em cotas de fundos de investimentos	**32.667**	90.841
(-) Pagamento de taxa de gestão	**(2.309)**	(86)
(-) Pagamento de taxa de administração	**(226)**	(7)
(-) Pagamento de taxa de distribuição	**(20)**	(21)
(-) Pagamento de auditoria e custódia	**(43)**	(1)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM	**(30)**	(1)
(-) Serviços de Estruturação	**(46)**	(855)
(+/-) Pagamento/recebimentos diversos	**(43)**	(6)
Caixa Liquido aplicado nas atividades operacionais	**(37.484)**	(92.199)
Fluxo de Caixa das atividades financiamento		
(+) Integralização de cotas	**37.288**	92.395
Caixa Liquido aplicado nas atividades financiamento	**37.288**	92.395
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(196)**	196
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**196**	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**-**	196

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

LPE Education Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 47.758.864/0001-30
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de novembro de 2022 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2022
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O LPE Education Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado por até mais 5 (cinco) anos mediante orientação da Leste Private Equity Gestão de Recursos Ltda ("Gestora").

O Administrador poderá manter o Fundo em funcionamento após o prazo de duração, independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas ("AGC"), caso ainda vigorem direitos e/ou obrigações contratuais principais e acessórias, parcelas a receber, *earn-outs*, contingências ativas e passivas, valores mantidos pelo Fundo para fazer frente a contingências passivas, valores em contas vinculadas e valores a indenizar pelo Fundo, os quais, ao final do prazo de duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição e/ou decadência legalmente encerrados.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos pelas normas expedidas pela CVM, regido pelo regulamento, pela Instrução CVM 578/16 e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar ao seu cotista a valorização do capital investido no longo prazo, por meio de investimento pelo Fundo em sociedades limitadas ou por ações, abertas ou fechadas, que atendam aos requisitos exigidos pela regulamentação aplicável e que apresentem um alto potencial de crescimento em seus respectivos setores de atuação, emissoras de ativos econômicos que tenham a mesma natureza econômica dos ativos elegíveis. Os ativos elegíveis estão representados por quotas de participação em sociedades limitadas, ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedade-alvo ou sociedade investida (incluindo debêntures e mútuos conversíveis em participações).

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "entidade de investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, as quais:

Obtêm recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão com as entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões, tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas.

1. **Contexto operacional**--Continuação

Comprometem-se com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

(i) Substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.

(ii) Definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a ser utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Foi considerada a existência das seguintes características:

(i) Possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente.

(ii) Ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Crédito (“FGC”). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as Instruções CVM nºs 578 e 579, de 30 de agosto de 2016, que dispõem sobre a constituição, a administração, o funcionamento, a elaboração e a divulgação de informações dos fundos de investimento em participações, em substituição à Instrução CVM nº 391/03.

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

2. Apresentação das demonstrações financeiras--Continuação

Reapresentação das demonstrações financeiras

Anteriormente, foram elaboradas demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as quais foram aprovadas pelo Administrador do Fundo e publicadas em 29 de maio de 2024. Nessa oportunidade, o relatório dos auditores sobre essas demonstrações financeiras do Fundo continha abstenção de opinião em razão de limitação de escopo decorrente da ausência, naquela data, de demonstrações financeiras auditadas da Calhetas SP Participações S.A., investida do Fundo, e consequente impossibilidade do auditor em concluir sobre a mensuração do investimento do Fundo nela. Posteriormente a isso, obtivemos e disponibilizamos as demonstrações financeiras dessa Companhia Investida e, com base nela, as demonstrações financeiras do Fundo estão sendo reapresentadas refletindo o novo relatório do auditor independente sobre elas.

Adicionalmente, nas demonstrações financeiras do Fundo originalmente emitidas, foi indevidamente apresentada a quantidade de ações que o Fundo detinha da Companhia Investida e que ora também estão sendo corrigidas nessas demonstrações financeiras reapresentadas. Originalmente, constava a quantidade de 4.720.001 ações. Essa quantidade está sendo retificada para 4.546.533, conforme apresentado no balanço patrimonial e na nota explicativa nº 5.1 a.

Essas demonstrações financeiras reapresentadas foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 11 de fevereiro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem exclusivamente saldo em conta movimento depositado em instituições financeiras.

b) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3. Descrição das principais práticas contábeis--Continuação

c) Moedas funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Operações compromissadas”.

e) Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em “Resultado com aplicação em cotas de fundo”.

Ações de companhia de capital fechado

As ações sem cotação em mercado são avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida, e os ganhos ou perdas estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica de “Ajuste a valor justo”

Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e os juros sobre capital próprio são registrados em receitas quando aprovados em assembleia geral de acionista da empresa investida.

3. Descrição das principais práticas contábeis--Continuação

Uso de estimativas e julgamentos - mensuração a valor justo

Na preparação destas demonstrações financeiras, o Administrador utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Fundo e os valores reportados do investimento em companhia. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Ao mensurar o valor justo, o Fundo usa dados não observáveis de mercado.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.
Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas Notas Explicativas nºs 5.1 e 6.1.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis do investimento em companhia no período findo em 31 de dezembro de 2021 estão incluídas na Nota Explicativa nº 5.

f) Apropriação do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Cotas de fundos de investimento

a) Composição da carteira - cotas de fundo de investimento

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, os investimentos do Fundo classificados como títulos para negociação são resumidos como segue:

	31/12/2023		31/12/2022	
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor justo**	**Quantidade**	**Valor justo**
Plural Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Simples	**41.792**	**59**	**1.122.107**	**1.398**

O Plural Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Simples tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósito interbancário - Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo apropriou valorização de R$168 (R$103 em 31 de dezembro de 2022).

5.1. Investimento em ações de companhias de capital fechado

31/12/2023	**% Capital social**	**Saldo inicial**	**Aquisição**	**Recebimento pela Dissolução (*)**	**Ajuste a valor justo**	**Valor contábil em 2023**
Calhetas SP Participações S.A. (a)	**49,62%**	**89.962**	**22.621**	**21.695**	**99.915**	**234.193**
LPE Education Participações Ltda. (b)	**-**	**1**	**21.710**	**(21.711)**	**-**	**-**
		89.963	**44.331**	**(16)**	**99.915**	**234.193**

31/12/2022	**% Capital social**	**Saldo inicial**	**Aquisição**	**Recebimento pela Dissolução (*)**	**Ajuste a valor justo**	**Valor contábil em 2022**
Calhetas SP Participações S.A. (a)	**-**	**-**	**89.961**	**-**	**-**	**89.962**
LPE Education Participações Ltda. (b)	**-**	**-**	**1**	**-**	**-**	**1**
		-	**89.962**	**-**	**-**	**89.963**

5. Investimento em ações de companhias de capital fechado--*Continuação*

a) Calhetas SP Participações S.A. ("Calhetas")

A Calhetas, localizada na Rua Fernando de Albuquerque, nº 31, conjunto 72 - Consolação, São Paulo, foi constituída em 08 de agosto de 2022, é uma sociedade anônima de capital fechado e tem por objeto a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras e ainda participar de consórcio.

O capital social da companhia é de R$12.197, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 9.162.188 ações, sendo 9.080.645 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 81.543 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

A Calhetas está autorizada a aumentar o seu capital social em até R$30.000, por meio da emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço, a quantidade, as espécies e/ou classes de ações a serem emitidas, assim como os termos e condições da emissão, da subscrição, da integralização e da colocação das ações a serem emitidas.

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2022, o Fundo assumiu o compromisso de investimento na Calhetas no montante de R$ 112.583 e também realizou uma venda e recebeu o valor de R$ 173,40 (cento e setenta e três reais e quarenta centavos).

		Quantidade (reapresentado)	Valor
21/11/2023	Subscrição	1.195,00	1
22/11/2022	Subscrição	3.253.318,00	111.116
04/08/2023	Subscrição	665.422,00	665
05/08/2023	Subscrição	800.000,00	800
05/08/2023	Venda (reapresentado)	(173.402)	-
		4.546.533	**112.582**

5. Investimento em ações de companhias de capital fechado--*Continuação*

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo integralizou 2.084.899 ações pelo montante total de R$22.621 (2.635.102 ações no montante de R$89.961 em 31 de dezembro de 2022), referente aos valores subscritos na Companhia.

(*) Além disso, em 30 de setembro de 2023, os valores inicialmente aportados na LPE Education Participações Ltda., que não retornaram ao Fundo com a dissolução da Companhia (item b abaixo), correspondente a R$ 21.695, foram considerados como custo da Calhetas, para que fosse possível consolidar a participação atual do Fundo na Calhetas.

Atualização no período

A Companhia investida contratou a Ypê Avaliações Consultoria Empresarial Ltda., que possui qualificações requeridas e experiência na avaliação de companhias similares, emitiu laudo datado em 15 de dezembro de 2023, para avaliação do valor justo da companhia Calhetas.

A avaliação da companhia investida, que está em conformidade com as normas estabelecidas no Pronunciamento CPC 46 - Mensuração do Valor Justo, foi realizada em 31 de outubro de 2023.

Neste sentido, o laudo realizou a de determinação do valor justo de Calhetas com base nos seguintes preceitos:

- Foi utilizado o método do fluxo de caixa descontado para a empresa (*Free Cash Flow to Firm*) para um período de 6 (seis) anos e 2 (dois) meses e, após, foi considerada a perpetuidade da empresa;
- As projeções de fluxo de caixa seguiram um modelo nominal, ou seja, considerando os efeitos da inflação;

  Foi utilizada uma taxa de desconto *Weighted Average Cost of Capital* (“WACC”) nominal de 14,4%;

5. Investimento em ações de companhias de capital fechado—*Continuação*

Após trazer a valor presente o fluxo de caixa projetado, foram considerados a dívida líquida e os ativos e passivos não-operacionais pelos seus valores contábeis para se chegar ao valor justo de Calhetas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo obteve uma receita de ajuste a valor justo de R$121.610 (R$0 em 31 de dezembro de 2022).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo obteve uma receita de dividendos de R$7.603 (R$0 em 31 de dezembro de 2022).

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Calhetas SP Participações S.A., referentes ao exercício findo em em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas pela Bakertilly, que emitiram opinião, datada em 11 de dezembro de 2024, com relatório de auditoria sem modificações.

(b) LPE Education Participações Ltda. (“LPE Participações”)

A LPE Participações, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 302 - Jardim Paulistano, São Paulo, foi constituída em 19 de outubro de 2022, era uma sociedade limitada unipessoal e tinha por objeto social a (i) a administração de bens próprios; (ii) a participação como sócia, acionista ou quotista e a realização de investimento, sob qualquer forma, em outras sociedades, empresárias e não empresárias.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de novembro de 2022 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2022, o Fundo integralizou o montante total de R$21.711 na LPE Participações.

(*) Além disso, em 30 de setembro de 2023, os valores inicialmente aportados na LPE Education Participações Ltda., que não retornaram ao Fundo com a dissolução da Companhia (item b abaixo), correspondente a R$ 21.695, foram considerados como custo da Calhetas, para que fosse possível consolidar a participação atual do Fundo na Calhetas.

5. Investimento em ações de companhias de capital fechado--*Continuação*

Conforme Instrumento Particular de Distrato da Sociedade Limitada LPE Participações, realizado em 30 de setembro de 2023, ficou decidido:

(i) O Fundo (único sócio) decidiu dissolver a sociedade, visto não haver mais interesse em dar continuidade às atividades por ela exercidas;

(ii) Em conformidade com o balanço patrimonial da LPE Participações, levantado na data do instrumento, o único sócio declarou que não havia: (a) bens remanescentes no ativo da sociedade; (ii) quaisquer obrigações ou dívidas a pagar; e (iii) acervo remanescente a ser partilhado, razão pela qual formalizou o encerramento da liquidação da sociedade;

(iii) A responsabilidade pelo ativo e pelo passivo porventura supervenientes ficará a cargo da Gestora.

(iv) A Gestora será responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da sociedade pelo prazo legal, comprometendo-se a manter em boa ordem os mencionados livros e documentos.

Em 19 de outubro de 2023 o Fundo recebeu R$ 16 pela dissolução da LPE Participações.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de novembro de 2022 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2022, o Fundo obteve uma receita de dividendos de R$433.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto quando tais operações:

(i) Sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

(ii) Envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

6. Instrumentos financeiros derivativos--Continuação

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Política de gerenciamento de riscos

Tipos de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípicas nos mercados de atuação, e mesmo que o Administrador e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos fatores de riscos, conforme regulamento do Fundo. Abaixo, destacamos os principais riscos:

- Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.
- Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

7. Política de gerenciamento de riscos--Continuação

Tipos de riscos--Continuação

- Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de naturezas política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em: (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia, realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.
- Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Essa constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

7. **Política de gerenciamento de riscos**--Continuação

Tipos de riscos--Continuação

- Riscos relacionados às companhias-alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias-alvo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias-alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias-alvo, não há garantias de: (i) bom desempenho de nenhuma das companhias-alvo; (ii) solvência das companhias-alvo; e (iii) continuidade das atividades das companhias-alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do administrador, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias-alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia-alvo ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo nenhuma garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.
- Risco sobre a propriedade das companhias-alvo: apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias-alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.
- Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias-alvo: o objetivo do Fundo é realizar investimentos em companhias-alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.
- Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação dos referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.
- Risco operacional das companhias-alvo: em virtude da participação em companhias-alvo, todos os riscos operacionais das companhias-alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias-alvo.

7. **Política de gerenciamento de riscos**--Continuação

Tipos de riscos--Continuação

- Risco de investimento em companhias-alvo constituídas e em funcionamento: o Fundo poderá investir em companhias-alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente, os cotistas poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.
- Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias-alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias-alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias-alvo diluída.
- Risco de concentração da carteira do Fundo: a carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia-alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias-alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.
- Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.
- Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: o Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.
- Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

7. Política de gerenciamento de riscos--Continuação

Tipos de riscos--Continuação

- Risco de liquidez reduzida das cotas: o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de Fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de Fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento.
- Risco do mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado; assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolver desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado o qual, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.
- Risco de restrições à negociação: as cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.
- Prazo para resgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.
- Risco de amortização em ativos: em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

7. Política de gerenciamento de riscos--Continuação

Tipos de riscos--Continuação

- Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: o Regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.
- Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador tenha de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há nenhuma garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias-alvo. Ainda, não há nenhuma garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.
- Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em companhias-alvo, caso estas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações, não permite que seja determinado nenhum parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador e do custodiante, tampouco de mecanismo de seguro ou do FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.
- Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: a legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de Fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

7. Política de gerenciamento de riscos--Continuação

Tipos de riscos--Continuação

- Risco de não realização de investimento pelo Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em companhias-alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes.
- Risco cambial: em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do FUNDO poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.
- Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, de nenhum terceiro, de nenhum mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito e, consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, o referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissão

O Fundo é constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do Regulamento.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas--Continuação

a) Emissão--Continuação

A primeira emissão de cotas foi de, no mínimo, 1.000.000 cotas e, no máximo, 150.000.000 cotas, observada a possibilidade de distribuição parcial e de cotas adicionais de acordo com os artigos 30 e 31 da Instrução nº 476 da CVM.

Eventuais novas emissões de cotas somente podem ocorrer nas seguintes hipóteses:
(i) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; ou
(ii) mediante simples deliberação do Administrador, limitada a R$10.000 e desde que destinada (a) ao pagamento de encargos do Fundo; (b) ao pagamento dos custos de viabilização e manutenção dos ativos integrantes da carteira do Fundo; e (c) pagamento e/ou constituição de reservas para pagamento dos custos de viabilização e manutenção dos ativos integrantes da carteira do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo emitiu 92.394.825,60 cotas no montante de R$92.395 (Emitiu 35.889.036,05 cotas no montante de R$37.288 em 31 de dezembro de 2022).

b) Amortização

O Administrador pode realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias-alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a ser distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes. Em qualquer hipótese de amortização, estase dá após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, não ocorreu amortizações de cotas.

c) Resgate

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

9. Tributação

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

10. Distribuição de resultado

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio.

11. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Leste Private Equity Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).

Os serviços de tesouraria, custódia, controladoria de ativos da carteira do Fundo e escrituração e registro de cotas são prestados pelo Banco Genial S.A.

Pela prestação do serviço de custódia, o Fundo pagará uma taxa de custódia correspondente a parcela equivalente à de 0,025% ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido, e pagos mensalmente, observado o valor mínimo mensal de R$2 corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”).

As ações da carteira em nome do Fundo estão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas das respectivas companhias.

12. Remuneração do Administrador e Gestora

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, controladoria, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição de Cotas do Fundo, os prestadores de serviço do Fundo farão jus a uma taxa de administração correspondente a 2,00% ao ano, incidente sobre o capital comprometido do Fundo, sendo que do montante total, (i) serão destinados ao Administrador o correspondente a 0,04% ao ano, incidente sobre o capital integralizado, sempre observado o valor mínimo de R$9 mensais, corrigidos anualmente pelo IPCA; e (ii) o valor remanescente da taxa de administração será pago diretamente pelo Fundo para a Gestora.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, no quinto dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram apropriadas despesas a título de taxa de administração e gestão nos montantes de R$236 e R$2.374, respectivamente (R$19 e R$256 em 31 de dezembro de 2022).

b) Taxa de custódia

Pela prestação do serviço de custódia, o Fundo pagará uma taxa de custódia correspondente a parcela equivalente à de 0,025% ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido, e pagos mensalmente, observado o valor mínimo mensal de R$2 corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram apropriadas despesas a título de taxa de custódia no montante de R$46 (R$3 em 31 de dezembro de 2022).

c) Taxa de performance

É devido à Gestora a taxa de performance equivalente a 20% dos ganhos efetivamente distribuídos pelo Fundo que excederem o índice IPCA acrescido do IMA-B ajustado ao ano, já deduzidas todas as taxas e despesas pagas pelo Fundo, inclusive a taxa de administração.

12. Remuneração do Administrador e Gestora--Continuação

c) Taxa de performance--Continuação

O IMA-B Ajustado será calculado utilizando as médias anuais do *yield to maturity* dos títulos soberanos brasileiros (NTN-B) negociados no período de 60 sessenta dias anteriores ao encerramento de cada ano-calendário, ponderadas pelos volumes negociados no período de 60 dias anteriores ao encerramento de cada ano, levando-se em consideração para tanto exclusivamente os títulos indexados ao IPCA com vencimento de, no mínimo, 3 anos e utilizando-se os dados divulgados pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto - ANDIMA no relatório IMA-B (Índice Mercado Anbid - B), conforme divulgado no seu sitio eletrônico (www.anbima.com.br).

As datas base para efeito de aferição de prêmio a serem efetivamente pagos corresponderão ao último dia útil dos meses de junho e dezembro, provisionada diariamente e pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de apuração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, não houve despesa com taxa de performance.

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do período estão demonstrados a seguir:

	Exercício findo em 31/12/2023		**Período de 16/11/2022 a 31/12/2022**	
Encargos debitados ao Fundo	**% PL médio**	**% PL médio**	**% PL médio**	**% PL médio**
Taxa de gestão	**2.374**	**1,29**	256	0,29
Taxa de administração	**236**	**0,13**	19	0,02
Taxa de distribuição	**20**	**0,01**	21	0,02
Auditoria e custódia	**46**	**0,02**	3	0,00
Taxa de fiscalização CVM	**31**	**0,02**	1	0,00
Serviços de estruturação	**46**	**0,02**	855	0,98
Outras despesas	**24**	**0,01**	5	0,01
Total	**2.777**	**1,50**	1.160	0,33
Patrimônio líquido médio	**184.553**		87.516	

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra o Administrador do Fundo.

15. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade do Fundo, no período, foram os seguintes:

	Exercício findo em 31/12/2023	Período de 16/11/2022 a 31/12/2022
Rentabilidade do Fundo %	**57,07**	**(1.17)**
Patrimônio líquido médio R$/mil	**184.553**	**87.516**

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Informamos que o Administrador não contratou serviços da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Partes relacionadas

a) Disponibilidade

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possuía depósitos em conta corrente no Administrador no montante de R$390,70 (Trezentos e noventa reais e setenta centavos) (R$196 em 31 de dezembro de 2022).

b) Despesas com parte relacionada

O Administrador realizou a prestação de serviços de administração, sendo remunerada pelos serviços prestados, conforme Nota Explicativas nºs 11 e 12.

18. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador, assim como na CVM.

19. Informações adicionais

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades da Gestora e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM nº 578, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2. Atualmente, Administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

19. Informações adicionais--Continuação

a) Regulamentação CVM--Continuação

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

b) Mudanças na tributação

Em 30 de outubro de 2023 foi sancionada a Lei nº 14.711 que altera as regras de tributação de investimentos estrangeiros em Fundos de Investimento em Participações (FIP). Dentre outras mudanças, para esses investimentos serem isentos do imposto de renda, o FIP precisa ser classificado como uma “entidade de investimento”, segundo a regulamentação do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.754 que dispõe, dentre outras matérias, sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País, equiparando as regras tributárias entre fundos de condomínios abertos e fechados. A Lei entrou em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos imediatos para determinados dispositivos e, a partir de 1º de janeiro de 2024, para os principais dispositivos.

Em 29 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.789 que alterou alguns dispositivos da Lei nº 14.754 relacionados à apuração da base de cálculo do imposto.

A Lei nº 14.754 consolida as regras de tributação dos fundos de investimento. Os investidores brasileiros em FIP, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF) serão tributados pelo imposto de renda somente na data do resgate de cotas, sem a tributação periódica conhecida como “come-cotas”, desde que esses fundos sejam classificados como entidades de investimento. Ademais, o FIDC precisa aplicar no mínimo 67% da sua carteira em direitos creditórios.

19. Informações adicionais--Continuação

b) Mudanças na tributação--Continuação

Em reunião realizada em 21 de dezembro de 2023, o CMN aprovou a Resolução nº 5.111 que regulamenta os conceitos de entidade de investimento e de direitos creditórios, para efeitos do disposto nas Leis nº 14.711 e 14.754.

A Resolução CMN conceitua entidade de investimento como os fundos de investimento que possuem gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos.

Em relação ao conceito de direitos creditórios para fins da composição da carteira de FIDC, a Resolução CMN contempla os ativos financeiros que tipicamente compõem a carteira desses fundos, como duplicatas, carteiras de crédito vencidas, precatórios e outros. Ficam de fora do conceito de direitos creditórios, para efeitos da Lei nº 14.754, somente os ativos de renda fixa tradicionais, como os títulos públicos e os Certificados de Depósito Bancário (CDB's), com o objetivo de evitar que o FIDC venha a ser utilizado para esses investimentos. O FIDC disporá do prazo de 6 meses para adequar a sua carteira.

Segundo a Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os cotistas de FIP, FIDC e ETF que não forem classificados como entidades de investimento passarão a estar sujeitos à tributação periódica do "come-cotas" a partir de 2024. Os rendimentos produzidos passarão a estar sujeitos ao imposto de renda na fonte de 15%, retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. As cotistas pessoas físicas desse Fundos tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda sobre os rendimentos acumulados até 31 de dezembro de 2023 a uma alíquota reduzida de 8%, dividido em seis parcelas. A primeira parcela do imposto deveria ser paga até o dia 29 de dezembro de 2023 e as demais devem ser pagas entre janeiro e maio de 2024.

De acordo com o Art. 26, § 2º e § 3º, da Lei nº 14.754, para fins de apuração da base de cálculo do imposto, não será computada a contrapartida positiva ou negativa decorrente da avaliação, pelo valor patrimonial ou pelo valor justo das Investidas, desde que o ganho ou a perda esteja evidenciada em subconta nas demonstrações contábeis do Fundo não classificado como entidades de investimento.

19. Informações adicionais--Continuação

b) Mudanças na tributação--Continuação

Ainda, de acordo com o Art. 26, § 6º-A, da Lei nº 14.754, incluído pela Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023, os valores recebidos pelo FIP de suas empresas investidas, inclusive na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio ou em virtude de baixa ou liquidação de investimento, não comporão a base de cálculo do imposto de renda, desde que o Fundo não classificado como entidades de investimento reinvista esses valores em ativos autorizados no prazo estabelecido para a verificação do enquadramento da sua carteira, conforme regulamentação da CVM, hipótese em que o valor correspondente será transferido da subconta do investimento original para a subconta do novo investimento.

Rendimento acumulado

Conforme Art. 27 da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos até o ano de 2023 ao come-cotas - tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano, e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos Arts. 17 ou 26 da referida Lei, foram apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023, com a incidência do IRRF à alíquota de 15%. De acordo com o Art. 28 dessa Lei, os cotistas pessoas físicas tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda, em duas etapas, a uma alíquota reduzida de 8%: (i) na primeira, com o pagamento do imposto sobre os rendimentos apurados até 30 de novembro de 2023; (ii) na segunda, com o pagamento do imposto sobre os rendimentos apurados de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

20. Eventos subsequentes

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 26 de abril de 2024, foram deliberadas e aprovadas:

(a) A alteração da denominação do Fundo para Auster Education I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, com a consequente alteração e consolidação do regulamento do Fundo para refletir a nova denominação do Fundo; e

20. Eventos subsequentes--Continuação

(b) A alteração da redação dos Artigos 22 e 24 do regulamento do Fundo para revisar a remuneração do Administrador e Gestora do Fundo. Adicionalmente, a qualificação da Gestora do Fundo também será atualizada, a fim de fazer constar a sua nova razão social, qual seja, Auster Capital Gestão de Recursos Ltda. e novo endereço: Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, sala 101-G, Leblon, CEP 22430-060, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Em maio de 2024 a Calhetas cedeu ao Fundo 1 (uma) cota da Educação e Neurociência Treinamento Ltda. (“Educação e Neurociência”). No mesmo mês o Fundo recebeu da Educação e Neurociência o valor de R$ 1.000 correspondente a distribuição de lucro desproporcional.

Em dezembro de 2024, o Fundo adquiriu de acionistas minoritários mais 909.108 ações da Calhetas, da seguinte forma:

- 81.696 ações, pelo valor de R$ 1.348, conforme Contrato de Compra e Venda de 6 de dezembro de 2024, com pagamento de 60% em até 30 dias da assinatura do contrato, 20% no prazo de 6 meses da assinatura do contrato, 20% em até 12 meses da assinatura do contrato, sem correção das parcelas; e
- 827.322 ações, pelo valor de R$ 13.652, conforme Contrato de Compra e Venda de 18 de dezembro de 2024, com pagamento de 60% em até 30 dias da assinatura do contrato, 20% no prazo de 6 meses da assinatura do contrato, 20% em até 12 meses da assinatura do contrato, sendo a segunda e terceira parcela corrigidas por IPCA+6% a partir do pagamento da primeira parcela.

* * *

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ-097090/O-4